



CONTRATO Nº 98/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA**, estabelecida na Rua Caçador, Nº 611, Andar Primeiro sala 02, bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.335.264/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 17/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAFO TERCEIRO - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

PARAGRAFO QUARTO - Para o Paço Municipal

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP de telefonista com modulo de extensão BLF
2	1	Und	Gateway de Voz 1 E1 4 GSM
3	1	Und	Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios
4	1	Und	Gateway GSM com suporte até 6 Chips
5	1	Und	Nobreak 3000VA/2100W Online

PSF Central

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.
2	5	Und	Appliance SIP com 8 portas FXS. Instalado e configurado.

Pontos externos de menor porte: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria,



ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	21	Und	Gateway SIP com 2 interfaces FXS.

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e configurados, para efetivação do sistema de telefonia, com treinamento – unidade a unidade – para uso e operação do sistema.

Os equipamentos deverão ser cedidos em forma de comodato, cujos seus custos deverão estar previstos no valor mensal proposto.

Deverão ser previstos os custos de manutenção do equipamento ou substituição em caso de pane, durante a vigência do contrato;

Os equipamentos e serviços, listados na tabela acima, deverão atender as exigências e necessidades especificadas no ANEXO 01 – Termo de Referência.

– Da instalação, configuração e suporte técnico do sistema de telefonia:

O Serviço de instalação e configuração refere-se a todo o processo de configuração dos servidores, ativos de rede já existentes nos pontos de governo e equipamentos relacionados ao uso da telefonia, como gateways de voz e telefones IP. Este serviço deverá garantir o pleno funcionamento da telefonia, integrando todos os pontos de governo para que estes consigam originar, receber, transferir e capturar chamadas.

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Un	Instalação e configuração equipa.

O serviço de suporte técnico mensal consiste em atender chamados com os seguintes problemas.

- Telefone mudo ou que não completa chamada
- Problemas com a qualidade da ligação, como picote ou falha de completamento de chamadas.
- Problemas nas capturas e transferências de chamadas.
- Configuração de mensagens de áudio com informações diversas como horário de atendimento ou campanhas municipais.
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

O suporte técnico mensal não contempla

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.



- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARAGRAFO QUINTO - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Telefone IP com de telefonista com modulo de extensão BLF

Quantidade: 1

Local: Paço municipal

Suporte a 3 contas Sip
Chamada de emergência
Chamada em espera
Encaminhamento de chamada
Retorno de chamada
Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)
Identificador de chamada
Função de Rediscagem
Botão Mudo
Função de não perturbe
Conferência entre 3 linhas SIP
Chamada Rápida
Controle de volume
Esquema de tom
Agenda telefônica para no mínimo 300 números
Histórico de chamadas
Teclas programáveis
Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)
Suporte a headset
Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB
2 Mesas auxiliares com no mínimo 38 teclas cada uma
LCD de 132x64
45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset
2 portas Ethernet RJ45
1 porta RJ 12
Adaptador de energia 110~240V
Temperatura de operação: -10~50°C

Telefone IP com 2 contas SIP e teclas programáveis para BLF

Quantidade: 2

Local: Paço municipal e Posto de Saúde Central

Básico

- Mínimo de 2 Linhas SIP
- Voz HD
- POE habilitado
- Modo Handset (HS) / Hands-free (HF) / Headset (HP) (EHS Suporte para headsets Plantronics)
- Instalação de mesa / montagem em parede
- Pacote econômico e ambiental amigável



Recursos de chamada:

- Ligar / Atender / Rejeitar
- Mudo / Sem som (microfone)
- Chamada em espera / currículo
- Chamada em espera
- Intercomunicação
- Exibição da identificação do chamador
- Desvio de chamadas (sempre / ocupado / sem resposta)
- Transferência de chamadas (atendidas / desatendidas)
- Chamada de estacionamento / pick-up (dependendo do servidor)
- Rediscagem
- Do-Not-Disturb (por linha / por telefone)
- Atendimento automático (por linha)
- Mensagem de voz (no servidor)
- Conferência local de 3 vias
- Hot Line

Características do telefone:

- Controle de acessibilidade do telefone pelo PIN do usuário
- Agenda telefônica inteligente (até 500 entradas no total)
- Agenda remota (XML / LDAP)
- Correspondência / Filtragem de Número de Contato Inteligente
- Registro de Chamadas (630 Entradas Total, In / Out / Missed)
- Indicação de Mensagem de Espera de Voz (VMWI)
- Sincronização do tempo de rede
- Suporte multi-idioma na tela e UI da Web: inglês, Chinês (Tradicional / Simplificado), Japonês, Russo, Italiano, Turco, Alemanha, Holandês, Espanhol, Hebraico, Polonês, Francês etc.

Áudio:

- HD Voz Microphone / Speaker
- Amostragem Wideband ADC / DAC 16KHz • CODEC de banda estreita: G.711a / u, G.723.1, G.726-32K, G.729AB
- CODEC de banda larga: G.722
- Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) mãos-livres Modo
- Detecção de atividade de voz (VAD) / geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR)
- Ocultação de perda de pacotes (PLC)
- Dynamic Adaptive Jitter Buffer até 300ms
- DTMF: In-band, Out-of-Band DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Rede:



- Físico: 10/100/1000Mbps, Ethernet, porta dupla com ponte para PC Bypass
- Configuração IP: estático / DHCP / PPPoE
- Controle de acesso à rede: 802.1x
- VPN: L2TP (Basic Unencrypted) / OpenVPN
- VLAN
- QoS
- Protocolos:
- SIP2.0 over UDP/TCP/TLS
- RTP/RTCP/SRTP
- STUN
- DHCP
- PPPoE
- 802.1x
- L2TP (Basic Unencrypted)
- OpenVPN
- SNTP
- FTP/TFTP
- http/https
- TR069

Implantação e manutenção:

Auto-Aprovisionamento via FTP / TFTP / http / https / DHCP / OPT66 / SIP PNP / TR069

- Portal de Gerenciamento da Web
- Descarregamento de pacotes baseado na Web
- Backup / restauração de configuração
- Atualização de software on-line automática / manual
- Syslog

Especificações físicas:

LCD x1: 2,4" LCD colorido

- Teclado: 32 teclas, incluindo 4 Soft Keys 12 Chaves de Digitas de Telefone Padrão 5 teclas de navegação 2 teclas de linha com LED Tri Color 5 teclas de função 3 teclas de controle de volume, para cima / para baixo / silêncio (microfone) 1 teclas mãos-livres
- Alto-falante mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- Microfone mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- HD Handset (RJ9) x1
- Fio do microfone RJ9 padrão x1
- Cabo Ethernet CAT5 1.5m x1
- RJ9 Phone Jacket x2: Handset x1, Headsetx1
- Ethernet RJ45 x2: Rede x1 (802.3AF POE Classe 1 Ativado), PC x1 (Bridged to Network)
- Chipset Principal: Broadcom
- Entrada de corrente DC: 5V / 600mA
- Temperatura operacional: 0 ~ 40° C
- Umidade operacional: 10 ~ 65%
- Rack traseiro de função dual x1: Suporte de mesa / Suporte de parede



- Cor preta
- Dimensões do pacote: 275x215x62mm (L x H x L)

Gateway de voz 1 E1 4 GSM

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Processador

- Incluir capacidade de processamento de até 60 chamadas simultâneas, unidade de processamento pode ser separada do gateway de voz;
- Mínimo de 2GB de memória RAM
- Mínimo de 128GB de disco em SSD
- Mínimo 2 interfaces de rede Gigabit
- Processador com arquitetura X84_64 ou ARM;

Link E1

- 1 link
- Permite selecionar quantidade de canais para adequar
- com operadora de telefonia
- Sinalização ISDN ou R2
- ISDN PRI
- BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
- Configuração de clock
- Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
- Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro canal livre ou balanceado)
- Ordenação de alocação dos canais
- Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na sinalização R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN

GSM

- Possuir placa GSM compatível com operadora homologadas pela anatel com no mínimo tecnologia 3G
- No mínimo 4 interfaces;

VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP e RTP utilizando o protocolo TCP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)



- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through
- Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002
 - Filtro duplo: G.168/2004
 - Ajuste de tail-length até 128 ms

Roteamento inteligente

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP ☐ Failover de rotas
- Utilização do “Display name” como identificado de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Outras funcionalidades

- Configuração web simplificada
- Wizard de configuração inicial em única etapa
- Interface de diagnóstico
- Ajuste de volume de linha
- Supressão de DTMF
- CDR personalizável
- Suporte SNMP
- Registro de logs local ou em servidor remoto
- Acesso FTP

Físico/Ambiental

- Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
- Adaptador de energia:
 - Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
 - Saída: 12 VDC / 2.5 A
- Consumo máximo de energia: 12 W
- 1 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
- LED de estado do gateway
- LED de estado dos canais de telefonia
- LED de alerta de erros
- Botão reset
- Dimensões: 164,4 x 41,7 x 102 mm
- Peso aproximado: 480 g (sem embalagem)
- Temperatura de operação: 0 ~ 50 oC
- Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado



- Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 oC
- Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
- Parafuso para aterramento direto
-

Garantias e certificações

- Garantia total: 1 ano
- Certificação Anatel
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 24 FXS

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

FXS

- 24 canais
- Conector Centronics de 50 vias
- Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz
- Plano de numeração das extensões
- Definição do tempo limite para discagem
- Marcador de fim de discagem
- Definição de números conhecidos (Dial plan)
- Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque
- Definição de toque interno e externo
- Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK
- Tempo para validação do flash
- Operação em extensões (ramais):
 - Chamada em espera
 - Transferência assistida
 - Transferência cega (blind)
 - Pêndulo

Segurança

- Acesso à interface web através de senha
- Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
- ACL – Lista de controle de acesso à interface web
- Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)

Sobrevivência – SAS

- Suporta o registro de até 120 ramais neste modo

VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)



- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP utilizando o protocolo TCP
- RTP utilizando o protocolo SRTP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002
 - Filtro duplo: G.168/2004
 - Ajuste de tail-length até 128 ms
- Suporte a VPN
- Travessia NAT utilizando STUN
- Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP
- Failover de rotas
- Utilização do “Display name” como identificador de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Garantias e certificações

- Garantia total: 3 anos
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 6 GSM

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Descrição

- Modularidade 3 slots para a combinação desejada entre
 - 1 E1 (30 canais)
 - 3 3G Six Band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (equipado nesta configuração)
 - 4 FXO (até 12 FXO)
 - 8 FXS (até 24 FXS)
 - Módulo 2FXS / 2FXO (até 6FXS / 6FXO)
 - Máximo de 46 canais por produto
 - 2 portas Ethernet Giga



- Conexão com até 2 operadoras VoIP diferentes
- Até 10 contas VoIP
- 57 Canais VoIP
- Display gráfico OLED que permite a monitoração de informações importantes do equipamento (opcional)
- Interface web amigável para configuração, monitoramento e diagnóstico
- Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP
- Compatível com G.711 (A-law e μ -law), G.729A e T.38 (fax)
- Suporte a SNMP
- Bilhetagem personalizável por CDR
- **Failover de rotas – recurso Keep Alive**
- **ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático**
- **SAS – recurso para Sobrevivência**
- **SBC – Session Border Controller**

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade:1

Local: Paço Municipal

Nobreak 3000VA/2100W Online

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak



- » Oito tomadas na saída
- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V
- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
- » Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continua: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Minima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informatica: 14 micros

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saida

Tensão nom saida: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Numero de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.



Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

Gateway de voz 8 FXS

Quantidade: 5

Locais: Posto de Saúde Central e pronto atendimento

Descrição

Áudio

- CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B
- iLBC e Opus
- Jitter Buffer adaptativo
- VAD, CNG, cancelamento de eco
- T.30 com G.711
- T.38

Status do sistema

- Status via navegador Web
- Suporte SNMPv2
- Indicações visuais de status nos LEDs

Funcionalidades

- Atualização de firmware
- Interface Web para configuração
- Interface de configuração IVR
- Syslog
- SNTP
- Auto provisionamento
- Interface multiusuário
- SNMPv2
- TR069

Funcionalidades FXS

- Conferência de até três interlocutores
- Música em espera
- DTMF relay - In-band, Out-band e SIP INFO
- Chamada em espera
- Mudo
- Transferência de chamadas
- Pêndulo
- Hot-line
- Identificador de chamadas
- Dial plan
- Black list
- Histórico de chamadas



Protocolos

- SIP 2.0 (RFC 3261, 3262, 3263, 3264)
- Compatibilidade com a RFC 2543
- Session Timer (RFC 4028)
- SDP (RFC 2327)
- RTP/RTCP (RFC 1889 e RFC 1890)
- NAPTR para SIP
- URI Lookup (RFC 2915)
- STUN (RFC 3489)
- ARP/RARP (RFC 826/903)
- SNTP (RFC 2030)
- DHCP/PPPoE
- PPTP/L2TP VPN
- HTTP Server para Web Management
- TFTP/HTTP/HTTPS para auto Provisioning
- DNS/DNS SRV (RFC 1706 e RFC 2782)
- IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)

Aplicações

- NAT/NAPT função roteador
- MAC clone
- DHCP servidor
- DHCP cliente
- PPTP/L2TP VPN
- PPPoE
- SIP proxy redundante
- NAT transversal por STUN
- DMZ
- QoS com layer 3
- Detector de conflito de IP
- OpenVPN

Conexões

- Duas portas RJ45 de rede gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (duas LANs e uma WAN)
- Oito portas RJ11 FXS (operam normalmente com cabo AWG de até 500 metros)

Gateway SIP com 2 interfaces FXS

Quantidade: 20

Locais: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.



Facilidades de rede:

2 (duas) portas LAN
1 (uma) porta WAN

Codecs: G.711 (a/ μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant;
2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;
1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;

LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;
Suporte a IPV4 e IPV6;

Gerência:

Gerência remota via interface WEB;

HTTPS;

Telnet;

TR069;

SNMP

Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;

Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP;

Diagnóstico:

Syslog

Captura de pacotes de todas as portas de rede

Teste de ping e traceroute pela Interface WEB

Redirecionamento de portas;

Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto;

Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;

Funcionalidades:

Chamada em espera;

Transferência;

Desvio de Chamadas;

Conferência a 3;

DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info;

Dial Plan;

Discagem rápida;

IVR;

Blacklist;

Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado;

Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP;

CDR;

DMZ.

Suportar polaridade reversa;

Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;

Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS



Instalação e configuração dos equipamentos.

- Instalação e configuração de servidor com sistema operacional Linux;
- Instalação e configuração de serviço de banco de dados SQL opensource;
- Instalação e configuração de servidor web opensource;
- Instalação e configuração de software de telefonia opensource que implemente as funcionalidades necessárias para o funcionamento do serviço.
- Instalação e configuração de interface web em português brasileiro que implemente as seguintes funções;
 - Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de URAS de atendimento;
 - Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
 - Criação e manutenção de operadoras e planilhas de custo de chamadas;
 - Possua suporte a sistemas de consulta à portabilidade numérica;
 - Criação e manutenção de salas de conferência com senha;
 - Criação e manutenção de usuários para acesso ao sistema;
 - Criação e manutenção de perfis e nível de acesso de usuários;
 - Criação e manutenção de TAGs para separação dos tipos de chamadas e operações do sistema;
 - Criação e manutenção e lista de contatos;
 - Criação e manutenção de grupos de contatos;
 - Criação e manutenção de filas de chamadas;
 - Criação e manutenção de grupos de Ramais;
 - Criação e manutenção de grupos de captura;
 - Dashboard informativo com os status de placas e ramais do sistema;
 - Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
 - Relatório e consulta de chamadas por TAG;
 - Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivos CSV;
 - Relatório de Ranking de chamadas;
 - Relatório de tarifação de chamadas;
 - Relatório de ações de usuários do sistema
 - Sistema de chat e suporte integrado a plataforma.
- Configurar rotina de backup automatizada do sistema;
- Configurar firewall para controle de acessos ao servidor;
- Configurar ativos de redes instalados nos pontos de governo para garantir o pleno funcionamento e qualidade de voz;
- Criação de ramais de acordo com a tecnologia utilizada no ponto de instalação;
- Instalação física dos equipamentos necessários para ativação dos Ramais;
- Instalação física de passivos para interfaceamento dos pontos finais da rede com os ativos;
- Definição e configuração dos grupos de captura de chamadas
- Definição e criação das regras de discagem de acordo com o perfil de Ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Suporte Técnico com profissional local para atendimento em até 30 minutos das demandas de suporte.



Suporte técnico e manutenção.

Suporte técnico contemplam atendimentos como:

- Identificar e resolver problemas de qualidade de chamada
- Atender chamados de segunda a sexta-feira das 8:00 – 12:00 e 13:30 até 18:00
- Identificar e resolver problema de equipamentos queimados;
- Identificar e resolver problemas de performance do servidor;
- Identificar e resolver problemas em ativos de rede que prejudiquem o uso do serviço de voz;
- Identificar e ativar novas funcionalidades exigidas pela prefeitura;
- Cadastrar e configurar regras de horário de atendimento conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar mensagens de áudio conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar novas rotas de chamadas;
- Demais problemas de ordem técnica que afetem a qualidade das chamadas;
- Substituir equipamentos avariados quando necessário;
- Realizar o primeiro atendimento em um prazo máximo de 2 horas;
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

Exigências técnicas

Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

Possuir credenciamento e responsável técnico junto ao CREA

Instalar sistema operacional Linux e softwares necessário para o gerenciamento de chamadas SIP ou TDMoE.

O suporte técnico mensal não contempla

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARÁGRAFO SEXTO - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.



O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 30 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 203.870,00 (Duzentos e três mil, oitocentos e setenta reais).

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
1	1	Uni	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 60 meses.	203.870,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:



Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Paço Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- 7 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - 2 – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
 - 3 – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
 - 4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
 - 5 – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da



anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA—OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

1.6 – Fiscalizar a **execução do contrato**: A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal:

a) **Secretaria de Administração**: Francisco Alves dos Santos

b) **Secretaria de Finanças**: Oziel de Oliveira

c) **Secretaria de Assistência Social**: Sueli Alves Garcia de Souza

d) **Secretaria de Agricultura**: Roberto Antonio Zardo

e) **Secretaria de Saúde**: Ademar Luiz Burckhardt

f) **Secretaria de Educação e Esportes**: Sirley Ferreira Esma

g) **Secretaria de Planejamento**: Douglas José Dall'Apria

h) **Secretaria da Cultura e Turismo**: Mildo Ramos

i) **Secretaria de Viação e Obras**: Jair da Rocha

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,



- indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** - Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o sr. **Francisco Alves de Oliveira**.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: 0=PR, 0=107=Brasil, 0=1=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, 0=1=RFB e CPF A3, 0=UFAC VALID RFB vs. QUAR SIGN CERTIFICADORA DIGITAL, 0=1=Procedural, 0=1=96463208140, CN MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Localidade:
Data: 2023.06.01 13:34:23-03'00'
Form PDF Render Versão: 12.0.1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Francisco Alves dos Santos
Fiscal do contrato

JOAO PAULO MONDARDO:05040996985

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MONDARDO:05040996985
Dados: 2023.06.01 15:20:52 -03'00'

NETSERVER INFOR. E INTERNET LTDA
João Paulo Mondardo
Representante Legal
CPF: 050.409.969-85


Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato